



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0089 RTM

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0089/2021

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1.692.088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**RTM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica, com sede a Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1015, Centro, na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 26.742.553/0001-03, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o **Sr. FABRICIO REZENDE DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade nº 6869494 e CPF nº 102.800.769-83, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0071/2021 - Tomada de Preços nº 0006/2021 - Contrato nº 0089/2021 que tem por objeto a Reforma e Recuperação de Residência mista com área de 42,12 m<sup>2</sup> situada na Rua Helena Augustina, Bairro Vista Alegre; Reforma e Recuperação de Residência em alvenaria com área de 103,95 m<sup>2</sup> situada na Rua Sergipe, 430, Bairro Vila Sésamo e Construção de Residência em alvenaria com área de 42,25m<sup>2</sup> na Rua Lourenço Cavagnolli, Bairro Vila Sésamo, Município de Xanxerê-SC.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Fica aditado ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 5.902,48 (cinco mil e novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos)** referente aos serviços, conforme Planilha Orçamentária e Solicitação do Setor de Engenharia e o Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia **01 de abril de 2022 e vigorando até o dia 30 de abril de 2022**, conforme Solicitação do Setor de Engenharia e o Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

**CLAUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 29 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**RTM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: